



**CREA-ES**

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO**

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

Rua Izidro Benezath, 48 – Enseada do Suá – Vitória – ES – CEP: 29050-300 – Tel.: (27) 3334-9900  
creaes@creaes.org.br – www.creaes.org.br

**PORTARIA CREA-ES Nº 004/2019**

**Extingue as Gratificações de Produtividade Integral dos Funcionários Atendentes da sede do CREA-ES e Inspetorias instituídas pelas Portarias nº 065/2012 e 043/2014, e dá outras providências.**

**A Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo – Crea-ES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, III do Regimento do Regional.**

Considerando a necessidade de redução de despesas desta autarquia, haja vista a previsão de queda da arrecadação decorrente da criação do Conselho Regional dos Técnicos;

Considerando o disposto na Súmula nº. 51, item I do TST;

Considerando que os servidores públicos não possuem direito adquirido a regime jurídico;

Considerando o disposto no art. 86, incisos II e XXX e art. art. 96, IV do Regimento Interno do CREA-ES,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam extintas a partir de 01/02/2019 as Gratificações de Produtividade Integral dos Funcionários Atendentes, lotados na sede do CREA-ES e Inspetorias, instituídas respectivamente pelas Portarias nºs. 065/2012 e 043/2014.

**Art. 2º.** No caso dos funcionários atendentes que atualmente percebem as Gratificações de Produtividade Integral, fica ela transformada em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada (VPNI) no valor atual, constituindo rubrica destacada do salário-base sobre a qual não incidirá nenhuma outra verba.

**Art. 3º.** A Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada (VPNI) de que trata o art. 2º não sofrerá reajustes, exceto se eventual Acordo Coletivo ou Portaria deste Conselho futuramente dispuser em sentido contrário.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as Portarias nºs. 065/2012 e 043/2014.

Vitória/ES, 31 de janeiro de 2019.

  
Eng. Civil **LÚCIA HELENA VILARINHO RAMOS**  
Presidente do CREA/ES